



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUSTIÇA ESTADUAL DE 1ª INSTÂNCIA  
COMARCA DE UBERLÂNDIA  
JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS CRIMINAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Juiz da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Uberlândia-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente Resoluções do CNJ nº 154/2012, 206/2015 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 83, de 2019 **FAZ SABER** que se encontra aberto prazo para credenciamento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, a fim de que possam se habilitar como receptoras de valores arrecadados com aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais, sentenças penais condenatórias e de acordos de não persecução penal.

Os valores a que se referem este edital destinar-se-ão exclusivamente para aplicação em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, vedada a destinação à promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas, inclusive remuneração a seus membros, a finalidades político-partidárias e a entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas.

O cadastramento é gratuito e far-se-á mediante o preenchimento do formulário que constitui o anexo único deste edital, devendo a entidade interessada, no ato do credenciamento, apresentar “plano de projeto” que será objeto de apreciação pelo Serviço Social Judicial, que lavrará parecer sucinto sobre a sua viabilidade e conveniência, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua apresentação.

Somente serão admitidas a participar do credenciamento entidades que possuam sede, agências ou filiais na Comarca de Uberlândia/MG, devendo



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

a verba destinada ser aplicada exclusivamente em projetos referentes aos municípios que integram a Comarca.

Do “plano de projeto” constará, obrigatoriamente:

- a) finalidade;
- b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) tipo de pessoa a que se destina;
- e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;
- j) valor total do projeto;
- k) outras fontes de financiamento, se houver;
- l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) outras informações; e
- n) declaração de ciência do dever de prestar contas, na forma do artigo 11 do Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013.

A documentação deverá ser protocolizada **até o dia 20 de março de 2020**, na sala 121, no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, nesta cidade.

Os projetos a serem contemplados serão escolhidos, de forma fundamentada, pelo Juízo da Execução Penal, mediante parecer prévio da Assistente Social Judicial e do Ministério Público, sendo que serão efetuados de acordo com os rígidos balizamentos inafastáveis da Resolução 154 do CNJ e do Provimento Conjunto nº 83, de 2019 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

E, para tornar público aos interessados, determino a afixação deste Edital no átrio do fórum local e sua publicação, por extrato, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, além do encaminhamento ao PRESP.

Uberlândia/MG, 20 de fevereiro de 2020.

**LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO**

Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de  
Uberlândia



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

<b>ANEXO I</b>			
<b>(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº 83/CGJ/2019)</b>			
<b>FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO</b>			
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:</b>			
<b>Nome Completo da Instituição:</b>			
CNPJ:			
Natureza Jurídica:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Município:	Estado:		
Atividade principal da Instituição:			
<b>Nome completo do Diretor(a) da Instituição:</b>			
CPF:			
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:	
E-mail:			
Responsável pelo Benefício:			
Assinatura do Diretor da Instituição:			



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Uberlândia, informa que se encontra aberto o prazo para credenciamento de entidades a serem beneficiadas com prestações pecuniárias fruto de processos penais.

O credenciamento deverá ser feito até o dia **20 de março de 2020**, no Fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala 322, Palácio da Justiça Rondon Pacheco.

**LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO**

Juiz da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais de Uberlândia

